



Processo Administrativo Nº 0004538-13.2022.5.10.8000
Objeto: Aquisição de Máscaras de Proteção para Airsoft, Pistolas de Airsoft, Coldres para Pistolas, Munições de Airsoft bbs e Green Gás

Planilha - Orçamento Estimado da Contratação														Metodologia de Descarte para Análise								
Grupo	Item	Objeto	Quantidade total e referente ao período de:	Unid.	Metod .	COTAÇÕES					Nº de Cot.	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)	Elemento Contábil	Média dos Preços Públicos =ARRED(MÉDIA(F7:G7);2)	DV - Desvio Padrão =DESVPAD (F7:G7)	CV - Coeficiente de Variação =DV/Média	LI - Limite Inferior (Inexequível) =(S7)-(S7*U7)	LS - Limite Superior (Excessivamente Elevados) =(S7)+(S7*U7)	Preço para cálculo do Coeficiente de Variação (Selecione abaixo a vigência máxima da contratação)	Coeficiente de Variação Máximo (preencher com 0,25, 0,20 ou 0,15)	
						VALORES UNITÁRIOS EM REAIS (R\$)																
						Preço Público 1 (Banco de Preços)	Preço Público 2 (Banco de Preços)	Preço Público 3 (Banco de Preços)	Preço de Internet 1 (Diversos)	Preço de Internet 2 (Diversos)												
			(Entrega imediata)			V.U	V.U	V.U	V.U	V.U										(Entrega imediata)		
1	1	Máscaras de Proteção para Airsoft	15	Unid.	3	122,00	262,11 (3)	101,55	121,41 (3)	109,90 (3)	5	111,78	1.676,70	3.3.90.30.28	111,78	14,46	0,13	97,32	126,24	1.676,70	0,25	
		Quantidades					40	35	15	1												1
		VALORES TOTAIS (GRUPO 1)																				
2	2	Pistolas de Airsoft Full Metal	10	Unid.	3	1.261,00	1.800,00	1.299,00	1.359,90 (3)	1.399,00 (3)	5	1.453,33	14.533,30	4.4.90.52.24	1.453,33	300,82	0,21	1.152,51	1.754,15	14.533,30	0,25	
		Quantidades					8	20	45	1												1
	3	Coldre Velado para Pistolas	15	Unid.	3	286,00	229,10	239,05	390,00 (3)	369,00 (3)	5	251,38	3.770,70	3.3.90.30.28	251,38	30,39	0,12	220,99	281,77	3.770,70	0,25	
		Quantidades					15	20	100	1												1
		VALORES TOTAIS (GRUPO 2)																				
3	4	Pacote de Munições de Airsoft bbs	3	Unid.	2	75,28	154,25		119,90	124,90	4	118,58	355,75	3.3.90.30.28	114,77	55,84	0,25	86,08	143,46	344,30	0,25	
		Quantidades					170	120		1												1
		VALORES TOTAIS (GRUPO 3)																				
4	5	Green Gás	10	Unid.	2	148,55	98,75		123,13	97,00	4	116,86	1.168,58	3.3.90.30.28	123,65	35,21	0,25	92,74	154,56	1.236,50	0,25	
		Quantidades					75	160		1												
		VALORES TOTAIS (GRUPO 4)																				
Documento SEI						2653411	2653412	2653413	2653414	2653415	21.505,02			21.561,50								
Autor e Data			Tatiana Lima - 16/10/2024																			

METODOLOGIA
(2) Nos casos em que temos apenas 2 (dois) preços públicos consistentes, dentre todos os preços coletados, a média deles será adotada como parâmetro para definir o uso ou o descarte dos demais preços. Após a aplicação do percentual estipulado na Matriz de Riscos sobre a média dos 2 (dois) preços públicos consistentes, todos os demais preços de propostas de empresas e de internet (se acaso existirem) que excederem os limites (para mais ou para menos) são descartados. O Preço de Referência será a média dos preços que restarem. Fundamento: arts. 5º, § 1º, e 6º, §§ 1º, 3º e 4º, da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia; §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Acórdão nº 1445/2015 do Plenário do TCU - preços públicos “devem ser priorizados”; Acórdão nº 403/2013 da Primeira Câmara do TCU - necessidade de “avaliação crítica dos valores obtidos”).
(3) Nos casos em que temos 3 (três) ou mais preços públicos consistentes, dentre todos os preços coletados, adotamos a média saneada deles como Preço de Referência. Descartamos os preços de propostas de empresas e preços de internet, se acaso existirem (Fundamento: arts. 5º, § 1º, e 6º, §§ 1º, 3º e 4º, da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia; §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Acórdão nº 1445/2015 do Plenário do TCU - preços públicos “devem ser priorizados”; Acórdão nº 403/2013-TCU da Primeira Câmara do TCU - necessidade de “avaliação crítica dos valores obtidos”; Acórdão nº 2032/2021 do Plenário do TCU - utilize a “média saneada, ou outro método similar, dos valores coletados em pesquisa de preço, de modo a se descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais”). Obs.: Se no cálculo da média saneada (quando for o caso) não houver preços acima do limite superior (LS) ou abaixo do limite inferior (LI) para serem descartados e o coeficiente de variação permanecer acima do percentual indicado na Matriz de Riscos, adotamos como Preço de Referência a média do conjunto de preços restantes.

MATRIZ DE RISCOS		
GRAU DE RISCO	VALOR REFERENCIAL *	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO **
Risco Baixo	Até R\$ 100.000	25%
Risco Médio	De R\$ 100.001 até R\$ 500.000	20%
Risco Alto	Acima de R\$ 500.000	15%

* VALOR REFERENCIAL: É o valor que irá definir o percentual da Matriz de Riscos a ser aplicado.

CÁLCULO DO VALOR REFERENCIAL de acordo com as metodologias constantes do tópico 6.3 (USO E DESCARTE DE PREÇOS) deste manual de orientações:

METODOLOGIA 2: multiplique o VALOR DA MÉDIA DOS 2 (DOIS) ÚNICOS PREÇOS PÚBLICOS do conjunto de preços identificados pela Quantidade que será contratada para o item (VR = VALOR DA MÉDIA DOS 2 (DOIS) ÚNICOS PREÇOS PÚBLICOS * QUANTITATIVO).

METODOLOGIA 3: multiplique o VALOR DA MÉDIA DOS 3 (TRÊS) OU MAIS PREÇOS PÚBLICOS do conjunto de preços identificados pela Quantidade que será contratada para o item (VR = VALOR DA MÉDIA DOS 3 (TRÊS) OU MAIS PREÇOS PÚBLICOS * QUANTITATIVO).

OBSERVAÇÕES:

**Se no cálculo da média saneada (aplicável nas metodologias 3, 9 e 10) não houver preços acima do Limite Superior (LS) ou abaixo do Limite Inferior (LI) para serem descartados e o Coeficiente de Variação (CV) permanecer acima do percentual indicado na Matriz de Riscos, adote como Preço de Referência a média do conjunto de preços restantes.*

Elemento Contábil	
Elemento Contábil	Valor Total (R\$)
3.3.90.30.28	6.971,72
4.4.90.52.24	14.533,30
Soma	21.505,02